



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 604/96

Cria Cargo de Diretor Administrativo

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

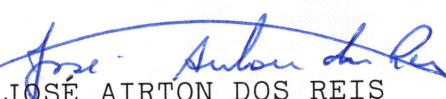
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cargo de Diretor Administrativo para exercer as funções no Hospital Municipal "Cel. José Goulart Santiago Brum".

Artigo 2º - O Cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em Comissão e de amplo recrutamento.

Artigo 3º - Será criada uma vaga para provimento do Cargo, com vencimento de R\$ 408,36 (quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de julho de 1996.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL